



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
Processo nº 01-111.127/19-89
IJ: 01.2019.3000.0038.01.00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa FAÇA PRODUÇÕES LTDA-EPP.

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, Sr. Elberto Furtado Júnior – CPF: 510.569.846-00 -, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAÇA PRODUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 00.862.596/0001-39, estabelecida na Rua Monte Branco, 261 - Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.421-138, representada por Kênio Pereira David – CPF: 673.346.606-68 -, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 029/2019, processo administrativo nº 01-111.127/19-89, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A redução na quantidade de eventos contratados, passando de 60(sessenta) originalmente previstos para 32(trinta e dois);
- b) A redução em 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta sete por cento) no valor do contrato, que passa de R\$ 147.999,60 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 78.933,12(setenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE EVENTOS CONTRATADOS.

Fica alterado o subitem 6.3.1, da Cláusula Sexta, do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

“Evento Rua de Lazer e Recreação: Trata-se da oferta de brinquedos e equipamentos de recreação que promovam a vivência ao lúdico e o acesso de crianças e adolescentes, moradores de áreas de alta vulnerabilidade, a este tipo de atividade. Os itens que compõem o evento estão descritos na planilha constante no Anexo I deste Termo.

Quantidade para todo o exercício de 2020: 32 (trinta e dois) eventos”



3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

"O presente contrato tem o valor de R\$78.933,12 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos.)".

4-CLÁUSULA QUARTRA: DA RATIFICAÇÃO

Permancecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
SMEL/PBH

Kênio Pereira David
CPF: 673.346.606-68
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

Jonas Moreira Braga
CPF: 388.231.872-49
Diretor de Planejamento, Gestão e
Finanças
DPGF/SMEL/PBH

Adilson Márcio de Castro
CPF: 005.042.726-16
Diretor de Eventos Esportivos e Lazer
DIEV/ SMEL /PBH

